

## **EDITAL Nº 01, de 06 de Abril de 2017.**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) torna público a abertura do presente Edital para inscrição ao preenchimento de **01 (uma) vaga para Membro Discente para integrar o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia**, conforme Resolução nº 062, de 07 de novembro de 2011, do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João Del-Rei (CONSU).

### **1. DOS CANDIDATOS:**

1.1 - Poderá concorrer à eleição para Membro Discente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, mediante inscrição, o discente regularmente matriculado e frequente ao referido curso.

### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. Data: Do dia 06 de Abril até às 17 horas do dia 11 de Abril de 2017.

2.2. Local: CDB – 1.º Andar – Sala1.53 – PPGPSI ou via e-mail.

2.3. Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelo interessado, de declaração assinada, ou via e-mail do candidato, destinado ao e-mail institucional do programa ([ppgpsi@ufs.edu.br](mailto:ppgpsi@ufs.edu.br)), com o título: **Inscrição Edital 01/2017**, de que é candidato a Membro Discente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSJ.

### **3. DOS ELEITORES:**

3.1. Os eleitores consistem dos discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

### **4. DA VOTAÇÃO:**

4.1. Data e Hora: Dia 12 de abril das 09hs até às 17hs.

4.2. A votação será on-line em site a ser divulgado posteriormente no site do PPGPSI e por e-mail.

## 5. DA APURAÇÃO:

- 5.1. A apuração do resultado será pública, imediatamente após o encerramento da votação.
- 5.2. Local: CDB – 1.º Andar – Sala 1.53 - PPGPSI.
- 5.3. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- 5.4. Caso ocorra empate, os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem:
- 5.4.1 – maior tempo de integração no programa;
  - 5.4.2 – maior idade.
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.
- 5.6. A informação preenchida no formulário para confirmação do voto eletrônico é de caráter sigilosa e não será fornecida, em nenhuma hipótese.

## 6. DO MANDATO:

- 6.1. O tempo de mandato do membro discente eleito é de 01(um) ano, permitida uma única recondução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 06 de Abril de 2017.



---

**Profa. Dra. Maria Nivalda de Carvalho Freitas**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia  
Universidade Federal de São João Del-Rei